



EMENDA

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2020

Ao Projeto de Lei Complementar nº 034, de 2020, que Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal UnDF e dá outras providências.

Adicione-se o art. 14 ao Projeto de Lei Complementar epigrafado, renumerando-se os artigos posteriores já existentes, com a seguinte redação:

*"Art. 14. A UnDF contará com quadro de professores temporários, por tempo determinado, visando atender demanda dos cursos de graduação.*

*§ 1º O professor temporário será contratado mediante processo seletivo simplificado.*

*§ 2º A remuneração do professor temporário nunca será inferior a remuneração de professor de cargo análogo e será definida por ato próprio da Administração Superior da UnDF.*

*§ 3º O professor temporário só poderá atuar na atividade fim da UnDF como professor regente.*

*§ 4º O professor poderá ser brasileiro ou estrangeiro.*

*§ 5º É proibida a contratação nos termos desta Lei de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita.*

*§ 6º Fica o professor convidado regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas.*

*§ 7º O professor temporário fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social".*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, ao disciplinar a contratação de professores temporários, por tempo determinado, para exercer a docência na UnDF visando atender determinada demanda dos cursos de graduação, extensão e pesquisa, contribuindo na construção de conhecimento científico e pedagógico.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões em,

Brasília, 27 de abril de 2020.

**EDUARDO PEDROSA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital, em 27/04/2020, às 18:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0105126** Código CRC: **A95E3844**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8202  
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

---

00001-00015608/2020-62

0105126v2